



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

ADM. 2001 / 2004 - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO

LEI N.º 481 DE 23 de abril de 2.002

***Autoriza doação de área à
Associação de Produtores
Rurais da Comunidade
Itaipavas e dá outras
providências.***

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele
sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a
doação da área de 1.350 (hum mil trezentos e cinqüenta) metros quadrados,
conforme mapa em anexo, à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade
Itaipava, inscrita no CNPJ n.º 34.670.414/0001-40, com a finalidade da construção
da sede da Associação, localizada na Agrovila Betel*

*Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2.002.

Dr. Eurico Paes Cândido Júnior
Prefeito Municipal

